



CÂMARA MUNICIPAL DE OLARIA

CNPJ: 20.434.064/0001-08



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 - FOTOGRAFIA

“FLASH, C(Â)MARA, OLARIA”

A Câmara Municipal de Olaria - MG, Órgão do Poder Legislativo do Município de Olaria - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 20.434.064/0001-08, com sede na Rua José Teodoro dos Santos, nº 78 na cidade de Olaria- Minas Gerais – CEP: 36.145-000, vem pelo presente Edital, divulgar que estarão abertas, no período abaixo indicado, inscrições para o concurso público, visando a escolha de fotografia do projeto intitulado “FLASH, C(Â)MARA, OLARIA”

O concurso será regido pela Lei nº 8.666/93 e suas respectivas alterações, pelas normas estabelecidas neste Edital e no Regulamento anexo.

1. DO OBJETO DO CONCURSO

O objeto do concurso é a escolha de fotografia do projeto intitulado/;

“FLASH, C(Â)MARA, OLARIA”

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do Concurso de Fotografia principalmente a população do município de Olaria, bem como pessoas dos demais municípios do Território Brasileiro, inclusive menores de idade, desde que autorizados pelo responsável legal, exceto os organizadores do Concurso e os membros da banca examinadora.

3. DOS DOCUMENTOS

Conforme o §1º do artigo 32 da Lei 8.666/93, ficam dispensados os documentos de que tratam os artigos 28 a 31, exceto os documentos de identificação solicitados na inscrição.

4. DA PUBLICAÇÃO

Este Edital será publicado mediante afixação no quadro de avisos da Câmara Municipal, no site oficial da Câmara, <http://www.olaria.mg.leg.br/> e rede social Facebook: <https://pt-br.facebook.com/camaradeolaria/>



CÂMARA MUNICIPAL DE OLARIA

CNPJ: 20.434.064/0001-08



5. DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

As informações sobre o concurso poderão ser obtidas com a Comissão Organizadora no número de telefone: (32) 3288-1138 e no endereço de e-mail: camara@olaria.mg.leg.br / camaramunicipaldeolaria@yahoo.com.br;

6. DO PRÊMIO

A título de premiação, deverá ser observado o item “8” do Regulamento, parte integrante deste Edital.

7. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente concurso correrão por conta da dotação orçamentária 3.3.90.31.00.1.01.00.01.031.0011.2.0001.

8. DA CESSÃO DE DIREITOS

Para receber o prêmio o(s) autor(es) deverá(ão) ceder os direitos de uso das imagens, na forma do item “6” e artigo 111 e parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Os critérios de avaliação estão presentes no item “5” do Regulamento, parte integrante deste Edital e serão norteados pelo princípio do julgamento objetivo, artigo 3º da Lei 8.666/93, dentro do possível, em se tratando de avaliação técnico-artística.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

A participação no presente Concurso importa, por parte dos interessados e Comissão Julgadora, na integral concordância com os termos deste Edital e do Regulamento anexo e a expressa renúncia de quaisquer outros direitos eventualmente invocados.

11. DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca de Lima Duarte - MG, para dirimir qualquer dúvida de ordem jurídica.

Olaria, 09 de maio de 2018

Eduardo Rezende Moura
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE OLARIA

CNPJ: 20.434.064/0001-08



ANEXO I

Regulamento do Concurso de Fotografia “FLASH, CÂMARA, OLARIA”

1. APRESENTAÇÃO E OBJETIVO

A Câmara Municipal de Olaria – MG, visando a aproximação da população do Município de Olaria com o Poder Legislativo da cidade e também em busca de uma identidade deste Poder Legislativo Municipal, no que diz respeito a missão e a uma proposta de valores e visão de passado e futuro, promove o presente concurso de fotografia com o objetivo de retratar a cidade, envolvendo os espaços de que fazem parte. O presente concurso possui caráter gerencial, artístico e cultural, além de buscar incentivar a coleta e preservação de imagens que fazem parte da construção da história do Município de Olaria. As fotos vencedoras passarão a ser propriedade exclusiva da Câmara Municipal de Olaria e serão utilizadas nos materiais nos quais o referido Poder Legislativo achar pertinente publicá-las.

2. PARTICIPANTES

2.1. Poderão participar do Concurso de Fotografia todas as pessoas, exceto os organizadores do Concurso e os membros da banca examinadora;

2.2. Menores de idade poderão participar desde que autorizados pelo responsável legal, após preenchimento do formulário constante no Anexo IV;

2.3. Participarão do presente concurso todos os trabalhos que atenderem a todos os critérios deste Regulamento.

3. INSCRIÇÃO E CRONOGRAMA

3.1. As inscrições serão gratuitas e exclusivamente realizadas na Secretaria da Câmara Municipal de Olaria, entre os dias **11/05/2018 e 25/06/2018, das 08h00 as 12h00 e das 13h00 as 16h00.**

3.2. A divulgação do concurso se dará entre os **dias 10/05/2018 e 25/06/2018**, no quadro de avisos da CÂMARA MUNICIPAL DE OLARIA - MG, Rua José Teodoro dos Santos, 78, Olaria - MG. CEP: 36.145-000 Fone: (32) 3288-1138; no site: <http://www.olaria.mg.leg.br/> e Rede social Facebook <https://pt-br.facebook.com/camaradeolaria/>.



CÂMARA MUNICIPAL DE OLARIA

CNPJ: 20.434.064/0001-08



3.3. A seleção e a classificação das fotos regularmente inscritas serão feitas por uma Banca Examinadora especialmente composta para esse fim com pessoas qualificadas para a avaliação de material fotográfico que ocorrerá entre os dias **26/06/2018 e 27/06/2018**.

3.4. A divulgação dos resultados finais obtidos a partir da avaliação das fotografias pela Banca Examinadora será realizada pela Câmara no dia **28/08/2018**, juntamente com a inauguração da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Olaria, em horário a ser definido e divulgado posteriormente.

3.5. O prazo para recebimento de recursos será entre os dias **29/06/2018 a 03/07/2018 das 08h00 as 12h00 e das 13h00 as 16h00**. A Banca Examinadora analisará eventuais recursos e o resultado final será divulgado até o dia **06/07/2018**.

3.5.1. Os resultados da avaliação da Banca Examinadora são irrecorríveis em relação à avaliação artística da obra inscrita. Possíveis recursos se darão apenas em função de inadequações técnicas dispostas no presente Regulamento.

3.6. No ato de inscrição, deverão ser observados aos seguintes critérios:

a) cada concorrente poderá participar com, no máximo, 03 (três) fotografias em preto e branco ou em cores, sobre o tema "FLASH, C(Â)MARA, OLARIA";

b) Não serão consideradas imagens enviadas em formato zip.

c) ficha de inscrição de cada fotografia devidamente preenchida, conforme modelo disponível no **Anexo III do Regulamento**, em que constam informações sobre a imagem, como indicação do local fotografado (cidade, bairro, monumento, rua etc) e um histórico explicativo da imagem, entre outras;

d) caso a fotografia contenha imagem de pessoas que possam ser diretamente identificadas pela foto, objetos privados não disponíveis em ambientes públicos ou obras intelectuais, restará o participante **DESCLASSIFICADO**;

e) poderá conter imagem de pessoas não identificadas, objetos privados não disponíveis em ambientes públicos ou obras intelectuais, desde que não possam ser diretamente identificados.



CÂMARA MUNICIPAL DE OLARIA

CNPJ: 20.434.064/0001-08



3.7. CRONOGRAMA

| | |
|---|--|
| Divulgação do Edital do Concurso | 10/05/2018 e 25/06/2018 |
| Período de Inscrições | 11/05/2018 e 25/06/2018, das 08h00 as 12h00 e das 13h00 as 16h00. |
| Seleção e classificação das fotografias | 26/06/2018 e 27/06/2018. |
| Divulgação dos resultados finais prévios | 28/06/2018 , na inauguração da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Olaria. |
| Recebimento dos recursos | 29/06/2018 a 03/07/2018 das 08h00 as 12h00 e das 13h00 as 16h00. |
| Divulgação do resultado final após recursos | 06/07/2018. |

4. TRABALHOS – ESPECIFICAÇÕES FOTOGRÁFICAS

4.1. Serão aceitas fotografias em formato digital com extensão JPEG ou RAW sendo que os dados EXIF da imagem não deverão ser apagados.

4.1.1. Cada imagem deverá ser identificada com um nome artístico estabelecido como nome do próprio arquivo digital JPGE ou RAW, até o máximo de 25 (vinte e cinco) caracteres (p. ex.: “prédio da câmara”, “prédio da escola”). O nome artístico do arquivo digital não poderá conter qualquer forma de identificação do autor da imagem, nem mesmo suas iniciais.

4.2. Na produção dos trabalhos fotográficos, os participantes poderão utilizar ou não os recursos dos programas de tratamento de imagem para sua edição, mas não serão aceitas ilustrações digitais.

4.3. As fotografias poderão ser em preto e branco ou em cores; trabalhadas na horizontalidade ou na verticalidade, sempre contemplando o tema definido no Edital.

4.4. As fotos inscritas deverão atender obrigatoriamente ao tema do presente concurso;

4.5. A resolução das fotos digitalizadas submetidas no concurso deverá ser de, 3000 pixels em seu lado maior e 1000 pixels em seu lado menor ou 300 dpi.



CÂMARA MUNICIPAL DE OLARIA

CNPJ: 20.434.064/0001-08



4.6. Os trabalhos artísticos (fotografias) deverão ser entregues em CD/DVD, nas especificações informadas nos itens 4.1 e 4.5, e de forma impressa em papel fotográfico, no tamanho 10X15 cm, juntamente com a autorização do uso de imagem em envelope lacrado com a identificação (nome completo, endereço, e-mail e telefone) do participante no endereço Rua José Teodoro dos Santos, 78 – Olaria - Minas Gerais – CEP: 36.145-000

4.7. Após recebimento dos envelopes, estes serão cadastrados e encaminhados à Banca Examinadora apenas com identificação numérica.

5. JULGAMENTO

5.1. As obras fotográficas inscritas no concurso serão julgadas com base nos seguintes requisitos:

- a. criatividade na composição visual;
- b. adequação à temática proposta;
- c. potencial de comunicação;
- d. originalidade;
- e. qualidade técnica da obra fotográfica (aspectos como composição, aproveitamento da luz, domínio técnico da câmera utilizada etc.)

5.2. Em relação a todos os quesitos, a avaliação da Banca Examinadora obedecerá ao princípio do julgamento objetivo, artigo 3º da Lei 8.666/93, sempre buscando evitar ao máximo subjetivismos, dentro do possível, por se tratar de avaliação técnico-artística, abarcada na reputação ilibada dos seus membros e obedecendo a tabela de pontuação a seguir.

5.3 PONTUAÇÃO

| REQUISITOS | PONTUAÇÃO | TOTAL MÁXIMO |
|-----------------------------------|-----------|--------------|
| Criatividade na composição visual | 0 a 10 | 10 PONTOS |
| Adequação à temática proposta | 0 a 10 | 10 PONTOS |
| Potencial de comunicação | 0 a 10 | 10 PONTOS |
| Originalidade | 0 a 10 | 10 PONTOS |



CÂMARA MUNICIPAL DE OLARIA

CNPJ: 20.434.064/0001-08



| | | |
|---------------------------------------|--------|-----------|
| Qualidade técnica da obra fotográfica | 0 a 10 | 10 PONTOS |
| TOTAL GERAL | | 50 PONTOS |

6. DOS DIREITOS DO AUTOR

6.1. As fotografias deverão ser inéditas e de exclusiva autoria do próprio candidato inscrito.

6.1.1. Ao se inscrever, o participante declara que é autor da imagem enviada para este concurso, respondendo penal e civilmente por esta informação, isentando a CÂMARA MUNICIPAL DE OLARIA - MG de qualquer responsabilidade.

6.2. Não serão aceitas fotografias que já tenham sido publicadas, comercializadas ou premiadas até a data da inscrição.

6.3. É reservado à CÂMARA MUNICIPAL DE OLARIA-MG o direito de uso e publicação da imagem, nas diversas mídias, dos trabalhos dos artistas participantes, caso interesse à promotora do evento, sem que isso implique qualquer forma de pagamento posterior de direitos autorais.

6.3.1 Com relação às imagens premiadas no Concurso, estas serão utilizadas pela Câmara em futuro mural que será feito posteriormente, sem que isso implique qualquer forma de pagamento posterior de direitos autorais.

6.4. As fotografias enviadas serão preservadas e passarão a fazer parte do acervo documental da CÂMARA MUNICIPAL DE OLARIA - MG.

6.6. Ao efetuar sua inscrição o participante estará aceitando tacitamente todas as disposições deste Regulamento.

6.7. As fotografias inscritas respeitarão as normas da Legislação Brasileira.

7. CERTIFICAÇÃO

7.1. Aos participantes que tiverem suas imagens classificadas serão entregues Certificados emitidos pela Promotora do Concurso.

7.1.1. Os Certificados dos participantes serão entregues após o concurso pela Comissão Organizadora em data e local a serem divulgados.



CÂMARA MUNICIPAL DE OLARIA

CNPJ: 20.434.064/0001-08



8. PREMIAÇÃO

8.1. O concurso contemplará a seguinte classificação final sujeita a premiação:

a. Primeiro; Segundo e Terceiro colocados

8.2. Serão outorgados os seguintes prêmios a cada um dos vencedores:

a. primeiro colocado – prêmio de R\$2.000,00 (dois mil reais)

b. segundo colocado – prêmio de R\$ 700,00 (setecentos reais)

c. terceiro colocado – prêmio de R\$ 300,00 (trezentos reais)

9. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos a este Regulamento serão decididos pela Banca Examinadora.

10. PUBLICAÇÃO

O presente Regulamento estará disponível no site da Câmara Municipal de Olaria – MG, na página da Câmara na rede social Facebook e no quadro de avisos da Câmara, nos períodos indicados no Regulamento do Concurso.



CÂMARA MUNICIPAL DE OLARIA

CNPJ: 20.434.064/0001-08



ANEXO II

Modelo de Autorização do Uso de Material Fotográfico

Eu, _____,
portador (a) do CPF nº _____, identidade nº
_____ residente _____

autorizo expressamente a utilização da imagem fotográfica por mim devidamente inscrita no presente Concurso artístico-cultural promovido pela Câmara Municipal de Olaria - MG, em caráter definitivo e gratuito. Declaro que a imagem por mim inscrita neste ato poderá ser utilizada para quaisquer fins institucionais e em quaisquer materiais ou mídias do interesse institucional da Câmara de Olaria, de forma gratuita, ficando vedada, porém, sua comercialização. Na oportunidade, declaro estar ciente do Regulamento do presente Concurso, o que implica declarar que sou autor e único responsável da imagem inscrita e que arcarei penal e civilmente com quaisquer responsabilidades concernentes à produção e divulgação de material fotográfico segundo o que estabelece a Lei nº 9610/98 e demais legislação concernente ao tema.

Participante

Se menor de idade for:

Representante Legal

Olaria, _____ de _____ de 2018.



CÂMARA MUNICIPAL DE OLARIA

CNPJ: 20.434.064/0001-08



ANEXO III

Ficha de Inscrição de Imagem Fotográfica (Cada ficha corresponde à inscrição de uma única fotografia)

Concurso de Fotografia “FLASH, C(Â)MARA, OLARIA”

Nome: _____

Endereço: _____

Cidade: _____

E-mail: _____

Telefone:(fixo) _____ (celular) _____

Nome do arquivo digital JPEG _____

Descrição/ histórico da foto:

Participante

Se menor de idade for:

Representante Legal

Olaria, _____ de _____ de 2018.



CÂMARA MUNICIPAL DE OLARIA

CNPJ: 20.434.064/0001-08



ANEXO IV

AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE MENOR DE IDADE NO CONCURSO DE FOTOGRAFIA “FLASH, C(Â)MARA, OLARIA”, REALIZADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE OLARIA–MG.

Eu, _____
(nacionalidade), _____ (estado civil) _____
(profissão) _____, portador(a) do RG nº _____
(nº do RG com órgão e estado expedidor), e
do CPF _____, residente e domiciliado na Av/Rua _____, nº. _____
complemento _____, bairro _____, na cidade e estado _____,
sendo o Responsável legal pelo(a) menor _____

AUTORIZO a participação do menor supracitado(a) A PARTICIPAR DO CONCURSO DE FOTOGRAFIA “FLASH, C(Â)MARA, OLARIA”, REALIZADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE OLARIA–MG compreendendo a divulgação de fotografias de sua autoria, a exibição das mesmas nos meios de divulgação contidos no Regulamento, a utilização das imagens, caso entre os vencedores do Concurso, no plenário da Câmara de Olaria – MG, bem como declaro ter conhecimento de todo o Regulamento do Concurso, aceitando todos os seus termos.

Representante Legal

Olaria, _____ de _____ de 2018.